

PORTARIA Nº 105 / 2020

Em 08 de junho de 2020

ASSUNTO: Taxas para uso das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia e Auditório

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 08 de junho de 2020

REVOGAÇÃO: Resolução nº 1.761/2019 (IAPAR)

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, nas condições estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 3.822, de 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

1. Fixar as taxas para utilização das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia e do Auditório, conforme abaixo:

SALAS DE TREINAMENTO

Salas A, B, C e D – período de 8 horas/sala

(capacidade para 40 pessoas, ar condicionado, sistema de som, microfone c/ fio e data-show)R\$ 500,00

Salas A e B – transformadas em mini-auditório – período de 8 horas

(capacidade para 120 pessoas e os mesmos equipamentos das salas acima)R\$ 900,00

Salas de Reunião E, F e G – período de 8 horas/sala

(capacidade para 12 pessoas, ar condicionado e data-show)R\$ 250,00

Salas de Apoio 1, 2 e 4 – período de 8 horas/sala

(capacidade para 6 pessoas, com ventilador)R\$ 200,00

AUDITÓRIO DALTON PARANAGUÁ

Empresas Privadas – período de 08 horas de uso contínuo.....R\$1.000,00

Observação:

- ✓ Entidades Oficiais Estaduais do Sistema SEAB são isentas de pagamento das taxas de utilização das salas e Auditório. Demais entidades podem utilizar o espaço mediante disponibilidade com solicitação formal à Diretoria do IDRPR que emitirá seu parecer sobre cada caso.

ALOJAMENTO

Apartamento Individual (café da manhã, sala de estar, TV e frigobar)R\$ 80,00

Apartamento Duplo (café da manhã, sala de estar, TV e frigobar)R\$ 100,00

Observações:

- ✓ Estudantes de graduação e pós-graduação, Bolsistas e Colaboradores com trabalhos realizados no IDRPR ou em parceria com o Instituto usufruem de 50% de desconto no pernoite mediante apresentação de comprovante e/ou atestado de matrícula. O número de vagas máximas oferecidas a esse segmento são 04 (quatro vagas) ocupadas em 02 (dois) apartamentos duplos.
- ✓ Mestrandos do Curso de Pós-Graduação do IDRPR podem ocupar até 04 (quatro) apartamentos duplos totalizando 08 vagas, sendo que, aqueles que não possuem vínculo empregatício e bolsas de estudos serão isentos.

2. Revogar a Resolução nº 1.761/2019 de 01 de Julho de 2019.



NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente